

EDITAL Nº 03/2008

Dispõe sobre o Sistema de Ingresso por Mérito – SIM UNESC, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no primeiro semestre de 2008, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o **Sistema de Ingresso por Mérito – SIM UNESC** para ingresso em cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no primeiro semestre letivo de 2008, nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO – SIM UNESC

1.1. O Sistema de Ingresso por Mérito – **SIM UNESC** relativo ao 1º semestre letivo de 2008 atenderá aos termos e condições do presente edital.

1.2. O **SIM UNESC** tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.

1.3. O **SIM UNESC** se destina à ocupação de vagas na primeira fase dos cursos, nos termos do item 3.1 do presente Edital e à ocupação de vagas em disciplinas de outras fases dos cursos, conforme item 3.2.

1.4. As vagas oferecidas pelo **SIM UNESC** têm suas matrículas condicionadas à disponibilidade de vagas na primeira fase ou, caso preenchidas todas as vagas na primeira fase, nas outras fases dos cursos, conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas, bem como ao atendimento dos requisitos exigidos para cursá-las.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **SIM UNESC** serão realizadas no período de 06 a 15 de fevereiro de 2008, no horário das 14:00 as 20:00 horas, no hall do bloco administrativo da UNESC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC.

2.2. A inscrição consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado, e no pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.2.1 Os candidatos que se inscreveram no Vestibular ACAFE – 1º semestre/2008, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição no **SIM UNESC**.

2.3. O recolhimento da taxa de inscrição deve ser feito mediante depósito do valor previsto no item anterior na Conta Corrente 4702136-5 da Agência 0599 do Banco Real ABN AMRO ou na Conta Corrente 2647-6 da Agência n. 3422-3 do Banco do Brasil, ambas de titularidade da FUCRI – Fundação educacional de Criciúma.

2.3.1. A taxa de inscrição não será devolvida, mesmo na hipótese de o candidato não ser classificado.

2.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia simples (xerox), dos documentos a seguir mencionados, apresentando os originais dos mesmos no momento da inscrição:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

2.4.1 Para os candidatos que se inscreveram no Vestibular ACAFE – 1º semestre de 2008 o comprovante de pagamento a ser apresentado é aquele relativo à taxa de inscrição recolhida à ACAFE.

2.5. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso.

2.6 O candidato deve revisar e assinar a ficha de inscrição, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações contidas na mesma.

2.7. Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas no **SIM UNESC** as vagas abaixo, disponíveis na primeira fase dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração – Linha Formação Específica Geral	Matutino	10
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	13
Ciências Biológicas – Bacharel	Vespertino	12
Direito	Matutino	03
Economia	Noturno	12
Educação Física – Bacharel	Matutino	16

Enfermagem	Vespertino	04
Engenharia de Agrimensura	Noturno	21
Engenharia de Materiais	Matutino	15
Farmácia – Farmacêutico	Integral	15
Fisioterapia	Integral	09
Geografia – Licenciatura e Bacharel	Noturno	25
História – Licenciatura e Bacharel	Noturno	35
Letras – Port/Inglês e respectivas Literaturas	Noturno	10
Matemática	Noturno	25
Nutrição	Vespertino	10
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	25
Psicologia – Psicólogo	Matutino	10
Secretariado Executivo	Noturno	25
Tecnologia em Cerâmica	Noturno	30

3.2. Serão também oferecidas no **SIM UNESC** as vagas abaixo descritas, disponíveis em disciplinas diversas, com vagas oferecidas em outras fases (2ª e 3ª), nos seguintes cursos:

CURSO	TURNOS	VAGAS
Administração – Linha Formação Específica Geral	Matutino	05
Administração – Linha Formação Específica Comercio Exterior	Noturno	03
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	10
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	04
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	04
Ciências Biológicas – Bacharel	Vespertino	03
Ciência da Computação	Noturno	02
Economia	Noturno	15
Educação Física – Bacharel	Matutino	05
Enfermagem	Vespertino	05
Engenharia Ambiental	Matutino	05
Engenharia de Agrimensura	Noturno	10
Engenharia de Materiais	Matutino	15
Farmácia – Farmacêutico	Integral	15
Fisioterapia	Integral	15
História – Licenciatura e Bacharel	Noturno	15
Letras – Port/Espanhol e respectivas Literaturas	Noturno	02
Letras – Port/Inglês e respectivas Literaturas	Noturno	02
Matemática	Noturno	07
Nutrição	Vespertino	15
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	15
Psicologia – Psicólogo	Matutino	15
Secretariado Executivo	Noturno	07
Tecnologia em Cerâmica	Noturno	15

Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	04
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	15

3.2.1. A relação das disciplinas oferecidas estará disponível no ato da matrícula.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2. A seleção ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3. Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4. Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.2.1. Nos cursos que oferecerem vagas tanto para a primeira fase como para outras fases, inicialmente se fará ocupação das vagas na primeira fase dos cursos, conforme item 3.1 deste Edital.

5.2.2. Preenchidas as vagas na primeira fase (ou caso o curso não as ofereça), os candidatos passarão a ser chamados para ocupação das vagas disponíveis em outras fases dos cursos, conforme item 3.2. deste Edital, cuja matrícula se fará conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas e o atendimento aos pré-requisitos institucionalmente exigidos para cursá-las.

5.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4. A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia 20 de fevereiro de 2008 nos murais e na home-page da UNESC, juntamente com o Edital de Matrícula dos classificados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Sistema de Ingresso por Mérito – **SIM UNESC**, estabelecidas no presente Edital.

6.2. O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.3. A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4. do presente Edital, será realizada no dia 22 de fevereiro de 2008.

6.4. Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Coordenação de Concursos a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

6.4.1. O endereço da Coordenação de Concursos é Rua Gonçalves Ledo, nº 127, centro, Criciúma/SC. (Atrás da Rodoviária).

6.5 Após concluídas as matrículas dos candidatos selecionados nos termos do presente processo seletivo, bem como nos termos do Vestibular ACAFE, a UNESC reserva-se o direito de publicar Edital de reopção, visando a possibilitar que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram possam optar por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

6.6 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 23 de janeiro de 2008.

**PROF. GILDO VOLPATO
VICE-REITOR DA UNESC**